

N. 1072

ARQ. em 7 / 11 / 1946

1946

26102629

Chalaby



TERCEIRO OFFICIO

JUIZO MUNICIPAL

DA

FORMIGA

Districto de

Arrolamento

Paulo e Vicente Hoqueira

Arrolados

Sua boveira Hoqueira

Arrolante

O ESCRIVÃO,

~~José Corrêa de Mello~~

AUTUAÇÃO

Anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e *9^{ta}* e *quatro*aos *cinco* dias do mez de *Julho*

nesta cidade de Formiga, Comarca do mesmo nome, Estado de Minas Geraes, em meu cartorio, autuo *a petição e procuração* que adiante se segue.

Eu, José Corrêa de Mello, escrivão do 3º officio, que o subscrevi e assigno

José Corrêa de Mello

Maratônio

*D. P. e. t., como requer.
Sombria, 5-6-1944
Alfredo Barbosa*

*2
de laiz*

Diz D. LINA CORREA NOGUEIRA, por seu prourador abaixo assinado, que tendo falecidos seus filhos PAULO e VICENTE NOGUEIRA, ambos em estado de solteiro, o primeiro no dia 11 de março de 1942 e o segundo em 8 de julho de 1942, deixando ambos alguns bens, necessario é que se faça o arrolamento dos dits bens, para que sejam adjudicados à requerente, na qualidade de herdeira universal dos falecidos, peñ que vem requerer a V. Excia. se digna deferi-lhe o compromisso de arrolante, depois de D. e A. esta.

Nestes termos pede deferimento.



Espolio de Paulo Nogueira:

No valor de uma casa de morada, coberta de telhas, com 8 comedos, sendo 7 terreos e 1 atijolado, curral com varandas, rego d'agua e quintal coma a area de 36 ares de cultura, na chacara do Socêgo, deste distrito, avaliada a casa e benfeitorias por CR\$2.150,00 e o terreno do quintal por CR\$150,00, cabendo ao espolio aquantiadeCR\$100,00

No valor de uma sorte de terras, anexa à situação supra descrita confrontando com Eloi Viana, Edith Nogueira e Jose Rodrigues Primo, contendo 14 hecets e 25 ares avaliados por CR\$3.900,00, cabendo ao espolio a quantia de CR\$.....100,00.

Espolio de Vicente Nogueira- igual ao supra descrito, no valor de CR\$.....400,00.

Data supra.

[Signature]

No 3^o office
Gönnigen 5-6-944
Georgetown of Virginia

PROTOCOLO N.º 1
N.º DE ORDEM:
GERAL: _____
POR ESPECIE: _____



3
Alfabeto

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Livro 20 Fols. 37

1.º *Traslado*

Procuração bastante que faz

LINA CORREA NOGUEIRA, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Publico Instrumento de procuração bastante virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e quarenta e trez aos vinte e oito (28) dias do mês de Dezembro, nesta cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabelião, comparece^u como outorgante Lina Correa Nogueira, viuva, de serviços domésticos, residente nesta cidade.

reconhecido.....como o.....proprio de mim Tabelião e..... pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé; perante as quaes por ele foi dito que, por este publico instrumento, nomeava..... e constituia..... seu..... bastante..... procurador o Dr. José Cesar Soraggi, advogado, brasileiro, casado, residente nesta cidade, a quem outorga poderes especiais e ad-judicia, para requerer e acompanhar em todos seus termos e actos, o arrolamento dos bens ficados por falecimento de Paulo Nogueira, e Vicente Nogueira, filhos da outorgantes, podendo assignar compromisso de arrolante ou inventariante, descrever bens e dar-lhes valor, apresentar título de herdeiros, requerer praça, adjudicação ou remissão de bens, requerer alvará de licença e praticar enfim todos os atos necessários ao fim supra, inclusive substabelecer.



de agosto de 1944

Assim o disse....., do que dou fé, e me pedi u..... este instrumento, que lhe..... li,
aceita..... assina..... com as testemunhas abaixo, Eu, Antonio Olympio Nogueira, es-
crevente juramentado, a escrevi. Eu, Althair Fonseca Epiphanio, 1º Tabelião,
a subscrevo e assigno. Formiga, 28 de dezembro de 1943. (aa) - Althair Fon-
seca Epiphanio - Lina Corrêa Nogueira - Ttas: Odila Alvarenga - Alberto
Teixeira Lima - (o original está selado devidamente - dou fé).

*Althair Fonseca Epiphanio, 12 Volitão
a comparecer e assinou no dia 09/12/43
deu fé e assinou as testemunhas e sel-
to de edificação e nome de*

*Com o Act. H. de edificação
de dezembro 1943
Althair Fonseca Epiph*



Selo. 2\$200
Procuração. . . . 8\$000
Réis. 10\$200

Este traslado não paga selo (circular n.º 16 da
Diretoria de Rendias internas publicada no
"Diario Oficial" de 19 de Março de 1937).

d. d. d. d.

A Coletoria Estadual para o necessário registro.

Formiga, 5 de junho de 1944.

d. d. d., escrevente.

Registrados em Folhas 38, sob no.
564, no livro p. p. p.

7/6/44

Miguel Barbosa
costa

- Data -

Em a mesma data os recibos.

d. d. d., escrevente.

- Designação -

Designo o dia 9 às 12 horas
para o cumprimento legal.

7/6/44.

d. d. d., escrevente.

- Certidão -

Certifico haver dado ciência ao
procurador da interessada da
designação supra.

7/6/44.

d. d. d., escrevente.

Handwritten scribble in the top left corner.

...a estatua de pedra e necessário...

...de 1944...

...escritura...

Large block of faint, illegible handwriting.

...data...
...e...

Juntada -
Nesta data junto a estes a petição
e proenacão adiante.
Iga. 7-6-44.
el. faz, escrevente.

5
Lafay

J. apoa-se o competente Alçada.
Fm p, 7. 11. 444.
Qui. Guu. Juuf.

*D. LINA CORREA NOGUEIRA, viúva, residente nesta cidade, vem expôr e requerer a V. Excia. o seguinte:

que no dia 8 de julho de 1942, faleceu nesta cidade seu filho VICENTE NOGUEIRA, em estado de solteiro;

que o referido seu filho VICENTE NOGUEIRA era funcionario dos Correios e Telégrafos, nesta cidade, deixando um peculio no Instituto de Previdencia e Assistencia dos Servidores do Estado, não sabendo a requerente o valor total deste peculio;

que desejando receber o peculio, como de direito, vem requerer a V. Excia. a necessaria autorisação para este recebimento, pedido tambem que se estende à pensão, estabelecida pelo falecido, esclarecendo que o VICENTE NOGUEIRA não deixou filhos, nem legitimos e nem legitimados e nem ilegítimos e que o arrolamento dos bens deixados pelo de cujus foi requerido e distribuido ao cartorio do 3º officio desta comarca.

Nestes termos pede deferimento, sendo esta A. em apenso aos autos do arrolamento. *

28



7-6
49

Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly a signature or header.

Extremely faint, illegible text covering the middle section of the page, appearing as ghosting or bleed-through from the reverse side.

Faint handwriting at the bottom left of the page.

Faint handwriting at the bottom right of the page.

PROTOCOLO N.º 1
N.º DE ORDEM:
GERAL: _____
POR ESPECIE: _____



6
[assinatura]

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Livro 20 *Fols. 23*

1º Traslado

Procuração bastante que faz

D. LINA CORREA NOGUEIRA, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Publico Instrumento de procuração bastante virem que, no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e quarenta e três aos dezoito (18) dias do mês de setembro, nesta cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais, perante mim, Tabelião, comparece u como outorgante D. Lina Correa Nogueira, viuva, afazeres domésticos, residente nesta cidade.

reconhecido.....como o.....proprio de mim tabelião e pelas duas testemunhas abaixo assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé; perante as quaes por ele foi dito que, por este publico instrumento, nomeava.....e constituia.....seu.....bastante.....procurador o Dr. JOSÉ CESAR SORAGGI, brasileiro, advogado, casado, residente nesta cidade, a quem concede poderes especiais, ad-judicia, para requerer, ao M.M. Juiz de Direito da comarca o necessário ALVARÁ de autorização, para que a outorgante possa receber no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO (IPASE), o peculio, pensão e vencimentos a que tem direito como mãe do falecido VICENTE NOGUEIRA, que era funcionário Federal, na Repartição dos Correios, podendo o dito procurador usar de todos os recursos permitidos em lei para o desempenho presente mandato, inclusive substabelecer.



[assinatura]

Assim o disse -----, do que dou fé, e me pedi ----- este instrumento, que lhe ----- li,
aceita ----- assina ----- com as testemunhas abaixo, Eu, Antônio Olympio Nogueira, escre-
vente juramentado, a escrevi. - Eu, Althair Fonseca Epiphanio, 1º Tabeli-
ão, a subscrevo e assigno. Formiga, 18 de setembro de 1943. (aa) - Althair
Fonseca Epiphanio - Lina Correa Nogueira - Ttas: Adalberto Joaquim da
Silva - Odila Alvarenga - (O original está selado com Cr. \$ 3,20 Federais,
inclusive o de "Educação e Saude" - devidamente inutilizados) - DOU Fé.

Althair Fonseca Epiphanio, Tabelião, 1º Tabelião, Formiga, 18 de setembro de 1943. O original está selado com Cr. \$ 3,20 Federais, inclusive o de "Educação e Saude" - devidamente inutilizados. DOU Fé.

Althair Fonseca Epiphanio

Althair Fonseca Epiphanio



Selo. 2\$200
Procuração. . . . 8\$000
Réis. 10\$200

Este traslado não paga selo (circular n.º 16 da Diretoria de Rendas internas publicada no "Diario Oficial" de 19 de Março de 1937).

betizado
betifico que nesta data expedi o
alvará requerido.

Fga. 7/6/11.

Alf. Vaz, escrevente.

TERMO DE COMPROMISSO

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e qua-
renta e quatro, nesta cidade de Formiga, em meu cartorio,
no Forum, onde se achava o M.M. Juiz Municipal da Comarca,
Dr. Alfredo Barbosa Vieira de Souza, , comigo escriptão, abai-
xo nomeado, presente o Dr. José Cesar Soraggi, procurador
de D. Lina Correia Nogueira, arrolante dos bens deixados por
seus filhos Paulo e Vicente Nogueira, pelo Juiz lhe foi de-
ferido o compromisso de bem e fielmente desempenhar o referi-
do cargo, sem nada ocultar, sob as penas da lei. Aceito por
êle o dito compromisso, assim prometeu fazer. Do que, para
constar, mandou o Juiz lavrar este termo que assina com o
dito procurador. Eu, José Cesar Soraggi, escriptão, o
subscrevo.

Alfredo Barbosa Vieira de Souza
José Cesar Soraggi

- lbs -

Nesta data os factos conclusos ao do. do.
Juiz Municipal.

Fga. 12/6/11.

Alf. Vaz, escript

lbs: of. deileo

Sobre as descrições e valor
dado aos bens digam os interessados
no prazo legal.

Data supra
Alfredo Barbosa

Data
E na mesma data os recibos
de Jaz, escrevente.

Vista
Nesta data abro vista destes autos ao procura-
dor dos interessados. Jga, 13/6/44.
de Jaz, escrevente.

Vista
De acordo com o
Jga. 13-6-44
de Jaz, escrevente.

Vista
Nesta data abro vista destes ao Sr. Coleto
Estadual. Jga, 13/6/44
de Jaz, escrevente.

Vista
De acordo com o
e de acordo com o bem.

Em 14/6/44.

Liquor Barboza
Caetano.

Data
E na mesma data os recibos
de Jaz, escrevente.

Nesta data os Jaz evidencia ao do do.
Juiz Municipal. Jga, 15/6/44.
de Jaz, escrevente.

de Jaz, escrevente
proceda-se a liquidação.
Data supra
e Alfredo Barbosa

- Data -
E na mesma data os recebi:
Chagas, escrevente.

8
Chagas

Guia
Ao L. Contador.

Fga. 16/6/44.

Chagas, escrevente.

Liquidacao

Importam os bens em	cr\$ 800,00
Deduz-se para custas	cr\$ 80,00 <i>David</i>
Liquido	<u>cr\$ 720,00</u>

Paga a herdura,		
4% sobre cr\$ 720,00	cr\$ 28,80	
Multa 10% de mora	cr\$ 2,88	<i>David</i>
Seto e arredondamento	<u>cr\$ 4,02</u>	<u>35,70</u>

Forniga, 19/7/44.
O contador: Antonio Gaxe de Oliv.

- Data -
Recebidos na na mesma data.
Fga. 19/7/44.
Chagas, escrevente.

Esta data os factos conclusos ao d. do.
Juiz Municipal.

Fga. 20/7/44.

Chagas, escrevente.

bls - of. Theil

Sobre a liquidação
dizem os interessados,
no prazo legal.

Data ~~repleto~~
Alfredo Jaborá
Data _____

E na mesma data os recebi.

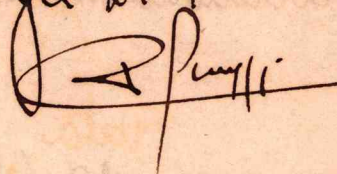
Alf. Jaborá, escrevente

- Vista _____
nesta data also vista dadas ao procurador
dos interessados. Fga. 20/7/44.

Alf. Jaborá, escrevente.

De acordo.

Ja. 21-7-44



- Vista -

Nesta data, also vista dadas antes ao Sr.
Colégio Estadual

Fga. 21-7-44 - Daniel

De acordo com a liquidação e
cotejo.

Ja. 22/7/44.

Miguel Barbosa
escrevente.

- Data -

E na mesma data os
recebi. Alf. Jaborá, escrevente.

9
Alf. Paz

els

nesta data os factos conclusos ao do. do.
fuz. municipal. Jga. 22/7/HH.

Alf. Paz, escrevente.

els - of. do. led

Vistos.

opulgo por sentença a
liquidação de fls. para
que produza os
seus devidos
legais efeitos. Decorrido
o prazo legal, e por
requisição para o pagamen-
to do imposto de transmissão
causa mortis. P. T.

Terça-feira, 27 de julho de 1944

Alfredo Barboza Lima e Sousa

Data

E na mesma data os recibos.

Alf. Paz, escrevente.

Publicação

nesta data publico em cartório a sentença
supra. Jga. 22/7/HH. Alf. Paz, escrevente.

certidão

certifico haver intimado o procurador
dos interessados do conteúdo da sentença
supra.

Jga. 22/7/HH.

Alf. Paz, escrevente.

Juntada

Juntas a estes autos a petição
pedicante.

Fga. 19-11-45 J. Garcia

Em 17 de novembro de 1945

10
João

Exm^o Snr. Dr. Juiz Municipal da Comarca de Formiga

J. como requer.
Formiga, 17-11-1945
Alfredo Daltro

A Fazenda Pública de Minas Gerais, aqui representada pelo fiscal signatário deste, vem respeitosamente requerer de V. Excia., se digne determinar o andamento do arrolamento de Paulo Vicente Nogueira, paralisado no Cartório do 3º Ofício desta Comarca e que é arrolante a sra, Lina Corrêa Nogueira. Requer ainda, sejam separados bens para pagamento do imposto, na forma da lei.

P. Deferimento

O Fiscal,

Alfredo Daltro 7

~ Certidão ~

4,00

Certifico haver, em 14 de maio,
dado ciência ao proc. dos autos
do contendo a seguinte certidão.

Fga. 19-11-45 D. J. J. J.

~ Certidão ~

5,00

Certifico haver dado ciência à
Procuradoria, por carta, do pedido
retro. Fga. 31-8-46 D. J. J. J.

~ Certidão ~

6,00

Certifico haver se pedido que
para pagar o imp. causa. u. d. t. p.
Fga. 31-10-46 D. J. J. J.

~ Quirina ~

4,00

Dais a colaboração estadual para
o imp. causa. u. d. t. p. Fga. 21-14-46 D. J. J. J.

~ Quirina ~

1,00

Junto a esta carta o talão de
imp. causa. u. d. t. p. n.º 176367.
Fga. 31-10-46 D. J. J. J.

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*11
Zanini*

Exercício de 19 46

quintino

Nº 176367 *

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO «CAUSA-MORTIS»

<u>4</u> % sobre	<u>a \$ 720,00</u>	<u>cr \$ 2880</u>
		\$
Multa de <u>10</u> %		<u>a \$ 290</u>
Sêlos: de conhecimento e guia.....		<u>a \$ 400</u>
Total		<u>cr \$ 3570</u>

A fôlhas do livro auxiliar fica debitada ao coletor a importância de

*trinta e cinco cruzeiros e fo em -
lancas recebida de escrição do 3º
Ofício*

proveniente do imposto sobre transmissão «causa-mortis», de acôrdo com a tabela

n.º 2, do decreto-lei n.º 67, de 20 de janeiro de 1938, letra n.º _____, sobre

*cr \$ 720,00 que seria devida
por causa herda de seus fi-
lhos Paulo e Vicente Mo-
queira falecidos em 11-3-42
a 8-7-42.*

Coletoria Estadual de Tourama

21 de Outubro de 19 46

O Coletor Augusto Paulino

O Escrivão em inspeção medica

12
Daria
1,00

~ Data ~

Nesta data, os guias concordes ao
no. 16. Guia, subtitulo. Fga. 21-10-46 Daria

~ Data ~

Contados, selados e
preparados, reunido o
Ar. Coletor Estadual,
com as devidas
quitações fiscais,
à conclusão.

Terminado, 21-10-1946
Alfredo Dubosa

~ Data ~

Nesta data, os recibos Fga. 22-10-46 Daria

~ Guia ~

F' com lancha. Fga. 22-10-46 Daria

Desolvidos com a conta em papel separado.
Terminado, 21 de Novembro de 1946
Contador: Alfredo Dubosa

1,00
1,00

CONTA DO ARROLAMENTO DE PAULO E VICENTE NOGUEIRA

13
Diana

AO EXMO SR DR JUIZ MUNICIPAL:			
assinatura fls 7-tab III nº 23 E		CR\$1,00	
20%		CR\$0,20	
Soma		<u>CR\$1,20</u>	
50% para o Juiz			CR\$ 0,60 -
AO COLETOR: resp fls 7v-8v e a lançar-		CR\$20,00	
tab V nº 49-tab VI nº 43		CR\$ 4,00	
20%		<u>CR\$24,00</u>	
Soma			CR\$12,00
50% para o Coletor			
AO ESCRIVÃO: autuação fls I-tab VIII nº 103		CR\$ 2,00	
21 termos de CR\$0,50-tab VIII nº 125i		CR\$ 7,50	
4 termos de CR\$1,00 e 7 acc-tab IX nº 120i		CR\$11,00	
Intimações fls 4-9-10v-tab VIII nº 107 A		CR\$15,00	
Certidões fls 7-tab VIII nº 106		CR\$ 2,00	
Termo fls 7-tab VIII nº 125 D		CR\$ 3,00	
Certidão fls 10v-tab IX nº 100		CR\$ 3,00	
Guia fls 10v-tab IX nº 106		CR\$ 4,00	
Ofício-tab IX nº 119		CR\$ 5,00	
Guia a lançar-tab IX nº 106		CR\$ 1,00	
Rubrica-tab IX nº 119		CR\$ 3,90	
Intimação final-tab IX nº 101		CR\$ 8,00	
Soma		<u>CR\$65,40</u>	
10%		CR\$ 6,54	CR\$71,94
AO OF MILED: conds fls 7-7v-8-9-		CR\$16,00	
tab XIV nº 196		CR\$ 1,60	CR\$17,60
10%			
AO OF PINTO: cond fls 12-		CR\$4,00	
tab XVIII nº 215		CR\$0,40	CR\$ 4,40
10%			
AO CONTADOR: distribuição-liquidação-		CR\$11,00	
tab XIII nº 171,158		CR\$ 1,10	CR\$12,10
10%			
A CONTADORA: conta-		CR\$3,00	
tab XIV nº 196		CR\$0,30	CR\$ 3,30
10%			
AO ESTADO: 10% sobre as custas dos funes não		CR\$ 9,94	
remunerados		CR\$ 0,60	
DO JUIZ		CR\$12,00	
DO COLETOR		CR\$ 5,00	CR\$27,54
CONTADO DO JUIZ: Sentença-tab IV nº 31§1º			CR\$18,00
Selos para 8 fls e 1 acc			CR\$ 0,10
1 selo Penitenciario			CR\$ 1,00
Quota Previdencia			
AO DR SORAGGI: petições fls 2-5-CR\$13,00			CR\$ 6,50
50% sobre CR\$13,00			CR\$ 6,50
50% sobre CR\$13,00 Caixa			
Soma		<u>CR\$181,58</u>	

RATEIO

CONTINUA

RATEIO

AO JUIZ	CR\$ 0,26
AO COLETOR	CR\$ 5,27
AO ESCRIVÃO	CR\$ 31,27
AO OF MILE	CR\$ 7,72
AO OF PINTO	CR\$ 1,94
AO CONTADOR	CR\$ 5,31
A CONTADORA	CR\$ 1,44
AO ESTADO	CR\$ 12,09
SELOS	CR\$ 7,90
1 SELO PENITENCIARIO	CR\$ 0,10
QUOTA PREVIDENCIA	CR\$ 1,00
DR SORAGGI	CR\$ 2,85
CAIXA	CR\$ 2,85
Soma	CR\$ 80,00

Handwritten signatures and initials:
 N
 [Signature]
 [Signature]
 Rodarte
 Rodarte
 [Signature]
 Rodarte

Formiga, 31 de outubro de 1946

Maria Amélia Rodarte, contadora.
 Maria Amélia Rodarte, contadora.

Guia -
 Não a coletaria pagar além uma vez de
 Cr\$ 21,10



*O exposto não deve impedir transi-
 torial e a não está por ser de
 acordo. Rec 6/11/46*

~ 11 ~
Nesta data, os queis concluzos as
no. no. queis substitutos. Fga, 7-11-46 *Dainf*

Vistos.

Adjudico à única herdeira
D. Lina Louisa de Agueira
todos os bens do espólio S.M.

Forniga, 7 de novembro de 1946
Alfredo Datoza Vieira & Souza

~ Data ~
Nesta data, os queis Fga, 7-11-46 *Dainf*
Substituição

Substituição em cantaria a sentença anua.
Fga, 7-11-46 *Dainf*

~ Antidoto ~
Antidoto haver dado creencia aos
mitos achos de todo o conteúdo da
sentença anua. Fga, 7-11-46 *Dainf*